



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por a termo resolutivo incerto tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior a Termo Incerto(m/f)

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto aberto por despacho do Presidente do IPVC de 21/12/2023, constituído por:

Presidente do Júri: Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Teresa Cristina Fernandes Ferreira Madureira, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva Bernardo, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal suplente: Isabel Maria Barreira Afonso Paula, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal suplente: Maria Clara Lira Amoêdo Luís e Silva, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação e concretização dos critérios a utilizar na seleção dos candidatos, de acordo com a explicitação que se segue:

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF= 0,6AC + 0,4EAC$$



CF= Classificação final;

AC= Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

1. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0,4*HA+0,1*FP+0,5*EP$$

1.1HA= Habilitação académica:

Legalmente exigida -----15valores;

Mestre ou grau acima na área de formação exigida20 valores

1.2FP=Formação Profissional: será considerada apenas a formação relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, ações de formação, seminários, programas).

De 7 a 21 horas – 1 valor;

De 22 a 35 horas – 2 valores;

De 36 a 70 horas – 3 valores;

Superior a 70 horas – 4 valores.

(1) Só é considerada a formação devidamente comprovada por cópia do certificado ou declaração;

(2) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas;

(3) Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2018;



(4) Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

5.3 EP=Experiência Profissional nas funções a que se candidata, descrita no parágrafo acima:

Sem experiência profissional - 0 valores;

Até 2 anos – 10 valores;

Superior a 2 anos e até 5 anos – 15 valores;

Superior a 5 anos – 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional nas funções a que se candidata aquele que se encontre devidamente comprovado.

2. Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:

3.1 Motivação e interesse pelo lugar – correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso;

3.2 Aprofundamento dos aspetos curriculares e conhecimentos – verificar-se-ão os conhecimentos sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional, e abordados aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função;

3.3 Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal – significará a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal, fluência e postura;

3.4 Conhecimento da função – conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da área funcional onde a função será exercida, nomeadamente a disponibilidade dos lugares a concurso exigirem a flexibilidade de horários;

3.5 Sentido de trabalho em equipa – pretende-se medir o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho efetuado no desenvolvimento das experiências profissionais



do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos trabalharem em grupo, e a perspetiva de relacionamento profissional do candidato

3.6 Capacidade de Iniciativa e autonomia – pretende-se aferir do grau de autonomia e iniciativa do candidato para as funções requeridas, bem como no âmbito da estrutura em que vai ser inserido;

3.7 Ética, e confidencialidade – pretende-se avaliar o conhecimento, pensamento e a prática anterior do candidato relativamente aos comportamentos, à ética e à responsabilidade na confidencialidade dos processos em que estará envolvido;

3.8 Organização e método de trabalho – conhecer as capacidades de organização e de estruturação do trabalho, bem como as propostas do candidato para a especificidade da função;

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista profissional de seleção será valorada através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação da EAC

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
4 valores	Insuficiente
8 valores	Reduzido
12 valores	Suficiente
16 valores	Bom
20 valores	Elevado

O júri deliberou ainda que serão excluídos os candidatos:

- a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

- c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção;
- d) Que obtenham uma classificação final igual ou inferior a 12 valores.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente, Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito

O 1.º Vogal Efetivo, Teresa Cristina Fernandes Ferreira Madureira

O 2.º Vogal Efetivo, Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva Bernardo